



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2015
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALIDADE: 14/01/2017

PROCESSO: 035/2015

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2016, no Centro Administrativo Municipal de Silveira Martins, o **MUNICÍPIO DE SILVEIRA MARTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.457.217/0001-43, cito à Rua 21 de Abril, nº 163, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Rozimar Bolzan, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no S.R.P acima citado, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 14/01/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas CONTRATADA, classificadas em Primeiro, Segundo e Terceiro lugares por item, observadas as condições do Edital e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA **SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME**, com sede na Av. Dores nº 768, subsolo, bairro Dores, Município de Santa Maria – RS, CNPJ 05.549.875/0001-60. E-mail celso.maschio@terra.com.br, telefone (55) 3223-6468.

EMPRESA **ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com sede na Av. Amazonas nº 775, bairro São Geraldo, Município de Porto Alegre – RS, CNPJ 87.980.249/0001-99. E-mail paulo.angra@cpovo.net, telefone (51) 3343-7091.

EMPRESA **LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME**, com sede na Av. Siqueira Couto nº279, bairro Centro, Município de Silveira Martins – RS, CNPJ 04.346.990/0001-75. E-mail apaineira@bol.com.br, telefone (55) 3224-1119.

EMPRESA **WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, com sede na Av. Tiradentes nº 1395 apto 13, bairro Ponte pequena, Município de São Paulo – SP, CNPJ 56.512.338/0001-87, telefone (011) 3227-7379.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados a seguir:

ITEM 001	BASE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO OU FOTOELETRONICO. BASE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELETRICO OU FOTOELETRONICO GIRATÓRIA, POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, COM ALTA RESISTENCIA A RAIOS ULTRAVIOLETAS, CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTENCIA TÉRMICA, CONTATOS DE CARGA EM LATÃO ESTANHO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM E SOLDAGEM ISOTÉRMICA, FIXAÇÃO EM SUPORTE COM PORCA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO COM ROSCA GAS ½” DE AÇÃO MANUAL E PARUFUSO, CONDUTORES EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT NBR 5123, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE -1010/20 GALVANIZADO A FOGO. UND
1º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$7,69 Dreick
2º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$7,70 Exatron
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 002	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 1M. BRAÇO COMUM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE AÇO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO. UND.
1º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$11,00 Lumishow



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$18,50 DB
3º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$20,00 Lumipol

ITEM 003	CONECTOR PARALELO ALUMÍNIO BITOLA 10-1/0 - 1 PARAFUSO. CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO GALVANIZADO A FOGO, BITOLA 10-1/0, COM 1 (UM) PARAFUSO. ESTE MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11.788 DA ABNT. UND
1º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$2,04 DB
2º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$2,05 Nacional
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 004	FITA ISOLANTE / ROLO 20 M FITA ISOLANTE / ROLO 20 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,18 MM, COR PRETA, BASE DE PVC, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, PARA USO DE ISOLAMENTO DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, PROTEÇÃO DE EMENDAS, TERMINAÇÕES DE CABOS DE POTENCIA, REVESTIMENTO EM GERAL. ABNT NBR NM 60454-3-1:2007. UND
1º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$4,00 Fame
2º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$4,19 Krona
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 005	GLOBO ESFERICO EM POLIETILENO, LISO, LEITOSO (BOLA DE ILUMINAÇÃO) MÉDIO. GLOBO ESFERICO EM POLIETILENO, ANTIVANDALISMO, LISO, LEITOSO PARA USO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO DECORATIVOS. COM COLARINHO PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS: DIÂMETRO APROXIMADO DO GLOBO COM COLARINHO: 20,0 CM. ALTURA APROXIMADA DO COLARINHO: 2,0 CM DIÂMETRO APROXIMADO DA BOCA: 9,7 CM ESPESSURA VIDRO: 3,0 MM. UND
1º lugar	Item não cotado ou sem propostas classificadas
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 006	GLOBO ESFERICO EM POLIETILENO, LISO, LEITOSO (BOLA DE ILUMINAÇÃO) GRANDE. GLOBO ESFERICO EM POLIETILENO, ANTIVANDALISMO, LISO, LEITOSO PARA USO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO DECORATIVOS. COM COLARINHO PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS: DIÂMETRO APROXIMADO DO GLOBO COM COLARINHO: 28 CM. ALTURA APROXIMADA DO COLARINHO: 2,0 CM DIÂMETRO DA BOCA: 13,7 CM ESPESSURA VIDRO: 3,0 MM. UND
1º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$37,00 Blumenau
2º lugar	
Preço unitário	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 007	GLOBO ESFERICO EM VIDRO LISO LEITOSO (BOLA DE ILUMINAÇÃO) GRANDE. GLOBO ESFERICO EM VIDRO LISO LEITOSO PARA USO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO DECORATIVOS. COM COLARINHO PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS: DIÂMETRO APROXIMADO DO GLOBO COM COLARINHO: 28 CM. ALTURA APROXIMADA DO COLARINHO: 2,0 CM DIÂMETRO DA BOCA: 13,7 CM ESPESSURA VIDRO: 3,0 MM. UND
1º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$41,90 Blumenau
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 008	GLOBO ESFERICO EM VIDRO LISO LEITOSO (BOLA DE ILUMINAÇÃO) MÉDIO. GLOBO ESFERICO EM VIDRO LISO LEITOSO PARA USO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO DECORATIVOS. COM COLARINHO PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS: DIÂMETRO APROXIMADO DO GLOBO COM COLARINHO: 20,0 CM. ALTURA APROXIMADA DO COLARINHO: 2,0 CM DIÂMETRO APROXIMADO DA BOCA: 9,7 CM ESPESSURA VIDRO: 3,0 MM. UND
1º lugar	Item não cotado ou sem propostas classificadas
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 009	GLOBO ESFERICO EM VIDRO LISO TRANSPARENTE (BOLA DE ILUMINAÇÃO) MÉDIO. GLOBO ESFERICO EM VIDRO LISO TRANSPARENTE PARA USO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO DECORATIVOS. COM COLARINHO PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS: DIÂMETRO APROXIMADO DO GLOBO COM COLARINHO: 20,0 CM. ALTURA APROXIMADA DO COLARINHO: 2,0 CM DIÂMETRO APROXIMADO DA BOCA: 9,7 CM ESPESSURA VIDRO: 3,0 MM. UND
1º lugar	Item não cotado ou sem propostas classificadas
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 010	GLOBO ESFERICO EM VIDRO LISO TRANSPARENTE. (BOLA DE ILUMINAÇÃO) GRANDE. GLOBO ESFERICO EM VIDRO LISO TRANSPARENTE PARA USO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO DECORATIVOS. COM COLARINHO PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS: DIÂMETRO APROXIMADO DO GLOBO COM COLARINHO: 28 CM. ALTURA APROXIMADA DO COLARINHO: 2,0 CM DIÂMETRO DA BOCA: 13,7 CM ESPESSURA VIDRO: 3,0 MM. UND
1º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$33,25 Blumenau
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM 011	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125W / 220V / E-27. LÂMPADA COM BULBO OVÓIDE, TUBO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA DESCARGA DO VAPOR DE MERCÚRIO EM ALTA PRESSÃO, FUNCIONAMENTO COM REATOR E IGNITOR, BASE DE LATÃO OU LATÃO NIQUELADO COM BASE TIPO E-27, POTÊNCIA NOMINAL 125 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LUMENS, VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 15.000 HORAS, ESTE MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5120 DA ABNT. UND
1º lugar	WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Preço unitário	R\$9,79 JB Light
2º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$10,53 Empalux Silvania
3º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$12,25 Osran

ITEM 012	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W / 220V / E-40. LÂMPADA COM BULBO OVÓIDE, TUBO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA DESCARGA DO VAPOR DE MERCÚRIO EM ALTA PRESSÃO, FUNCIONAMENTO COM REATOR E IGNITOR, BASE DE LATÃO OU LATÃO NIQUELADO COM BASE TIPO E-40, POTÊNCIA NOMINAL 250 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 11.200 LUMENS, VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 20.000 HORAS, ESTE MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5120 DA ABNT. UND
1º lugar	WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Preço unitário	R\$16,30 JB Light
2º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$19,43 Empalux Silvania
3º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$22,95 Osran

ITEM 013	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W / 220V / 60HZ / E- 40. LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO COM BULBO OVÓIDE CLARO, TUBO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, BASE DE LATÃO OU LATÃO NIQUELADO COM BASE TIPO E-40, POTÊNCIA NOMINAL 150 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.700 LUMENS, VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 28.000 HORAS, ESTE MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR IEC 662 DA ABNT. UND
1º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$22,94 Demape
2º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$28,00 Osran
3º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$34,88 Empalux

ITEM 014	LAMPADA ECONOMICA / 34W / 220V. LÂMPADA ECONÔMICA DE POTÊNCIA NOMINAL 34 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, BASE TIPO E-27, LUZ BRANCA, COM REATOR INCORPORADO. UND
1º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$23,40 FLC
2º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$25,19
3º lugar	
Preço unitário	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM 015	LÂMPADA VAPOR METÁLICO / VERDE / 150W / (LAPISEIRA). LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL 150 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, CORRENTE 2,10A, VERDE, COM BASE TIPO RX7S (LAPISEIRA/CANETA). UND
1º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$19,00 Avant
2º lugar	WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Preço unitário	R\$39,25 JB Light
3º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$46,00 Empalux
ITEM 016	LUMINÁRIA (PRATO) / E-27. LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ALUMÍNIO, GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO, SOQUETE PORCELANA COM BASE TIPO E-27 RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS PARA USO DE LÂMPADAS DE ATÉ 250W. UND
1º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$26,50 Lumishow
2º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$40,50 lone
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 017	LUMINÁRIA (PRATO) / E-40. LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ALUMÍNIO, GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO, SOQUETE PORCELANA COM BASE TIPO E-40 RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS PARA USO DE LÂMPADAS DE ATÉ 250W. UND
1º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$55,00 lone
2º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$55,90 Lumishow
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 018	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO / 30CM. PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO COM PORCA E DUAS (02) ARRUELAS CADA PARA POSTES DE MADEIRA DE REDE ELÉTRICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. UND
1º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$6,89 DB
2º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$7,30 Nacional
3º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$9,00 Romagnole
ITEM 019	PORTA LAMPADA EM PORCELANA ROSCA E-27. PORTA LAMPADA EM PORCELANA, COM TERMINAIS PROTEGIDOS, PARA LAMPADAS INCANDESCENTES, FLUORESCENTES COMPACTAS INTEGRADAS E DE DESCARGA DE ALTA PRESSÃO, SOQUETE EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, 4A – 250V. UND
1º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$2,99 Decorlux
2º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$3,58
3º lugar	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	
ITEM 020	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO USO EXTERNO 150W / 220V / E-40. REATOR ELETROMAGNÉTICO COM IGNITOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO COM BASE TIPO E-40, POTÊNCIA NOMINAL 150 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, PARA USO EXTERNO. ESTE MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.593 DA ABNT. UND
1º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$46,81 Demape
2º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$57,50 Demape
3º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$70,19 Ence
ITEM 021	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO USO EXTERNO 250W / 220V / E-40. REATOR ELETROMAGNÉTICO COM IGNITOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO COM BASE TIPO E-40, POTÊNCIA NOMINAL 250 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, PARA USO EXTERNO. ESTE MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.593 DA ABNT. UND
1º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$65,03 Demape
2º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$74,00 Demape
3º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$86,15 Ence
ITEM 022	REATOR DE VAPOR MERCÚRIO USO EXTERNO 125W / 220V / E-27. REATOR ELETROMAGNÉTICO COM IGNITOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE TIPO E-27, POTÊNCIA NOMINAL 125 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, PARA USO EXTERNO. ESTE MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5125 DA ABNT. UND
1º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$29,53 Demape
2º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$36,21 Demape
3º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$46,99 BFP
ITEM 023	REATOR DE VAPOR MERCURIO USO EXTERNO 250W / 220V / E-40. REATOR ELETROMAGNÉTICO COM IGNITOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE TIPO E-40, POTÊNCIA NOMINAL 250 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, PARA USO EXTERNO. ESTE MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5125 DA ABNT. UND
1º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$43,58 Demape
2º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$53,45 Demape
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 024	REFLETOR (HOLOFOTE) / 150W / RX7S. REFLETOR FECHADO (HOLOFOTE) USO EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE SÓDIO, POTENCIA NOMINAL 150 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	VOLTS, COM BASE TIPO RX7S (LAPISEIRA / CANETA). UND
1º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$43,38 DB
2º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$43,65 Olivo
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 025	RELÉ MAGNÉTICA / 220V. RELÉ MAGNÉTICO (FOTOCÉLULA) 1000W (CARGA RESISTIVA), POTENCIA APARENTE 1800VA, GRAU DE PROTEÇÃO IP-54, PARA USO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, FAIXA DE OPERAÇÃO: 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR E CONSUMO MÁXIMO 1,7W. ESTE MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5123 DA ABNT, UL-773:19912 E ANSI 136.10:1998. UND
1º lugar	ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Preço unitário	R\$18,00 Tecnowatt RM10
2º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$18,86 Tecnowatt RM10
3º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$24,59 Tecnowat RM10

ITEM 026	ROLO DE CABO FLEXÍVEL / 1,5MM / 100M. ROLO DE NO MÍNIMO 100 METROS DE CABO FLEXÍVEL 1,5MM, FORMADO DE FIOS DE COBRE NU (CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO). ESTE MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR NM 247-3 (ANTIGA NBR 6148) DA ABNT. UND
1º lugar	SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
Preço unitário	R\$60,00 Corfio
2º lugar	LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
Preço unitário	R\$63,00 Corfio
3º lugar	
Preço unitário	

1.2 – O objeto deste Contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório acima citado, com a proposta da CONTRATADA, Lei Federal nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

1.3 – Após assinar a ata de registro de preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a comissão de licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 meses, caso solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Os Preços para o fornecimento dos produtos são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

4.1 – O gerenciamento da presente ata caberá à Comissão de Licitações, nos termos do § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 17/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2 – A existência da ata de registro de preços não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3 – O compromisso de entrega estará caracterizado após o envio da nota de empenho por e-mail.

5.3.1 – Quando do recebimento do e-mail com a respectiva nota de empenho, a CONTRATADA deverá sinalizar imediatamente o recebimento deste.

5.4 – A CONTRATADA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

5.5 – Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a CONTRATANTE o tomará as seguintes providências:

5.5.1 – Convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

5.5.2 – Frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido; e

5.5.3 – Convocar as demais CONTRATADAS visando igual oportunidade de negociação.

5.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1 – Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.6.2 – Convocar as demais CONTRATADAS visando igual oportunidade de negociação.

5.7 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

5.7.1 – Pela CONTRATANTE, quando:

5.7.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.7.1.2 – A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.7.1.3 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

5.7.1.4 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.7.1.5 – Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

5.7.1.6 – Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.7.2 – Pelo CONTRATANTE quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à Ata de Registro de Preços.

5.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9 – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.10 – O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

5.11 – A CONTRATADA ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1 – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

6.2 – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura, endereçado à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal relativa a cada solicitação, na Secretaria de Finanças, devidamente visada pelo titular da Secretaria correspondente (que fez a solicitação).

7.2 – No caso de inadimplemento do CONTRATANTE será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IGPM - FGV pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

8.1 – A Entrega dos produtos deverá ser feita em remessas, de acordo com as quantidades solicitadas, após o recebimento da nota de empenho correspondente a cada pedido.

8.2 – Os produtos obrigatoriamente deverão estar dentro do prazo de validade. Caso algum produto esteja fora do especificado, com embalagem danificada, e no caso de frutas e verduras com mau aspecto ou mau cheiro, deverão ser trocados imediatamente.

8.3 – As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos, competem exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 – A CONTRATADA garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável.

10.2 – O recebimento dos produtos/serviços será feito através de termo de recebimento, especificando as condições quanto a qualidade e as perfeitas condições do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS DIREITOS

Constitui direito de o CONTRATANTE receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 – PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado; e

11.2.1.2 – Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução das obrigações assumidas.

11.2.1.3 – Fiscalizar a execução desta Ata e as Autorizações de Fornecimento na pessoa do(a) Secretário(a) da Secretaria de infraestrutura e Trânsito ou por servidor formalmente designado pelo mesmo.

11.2.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2.2.1 – Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.2.2 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

11.2.2.3 – Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

12.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 – Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93:

13.1.1 – Advertência formal, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de cláusulas contratuais que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave (A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações deste Edital ou das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, quanto, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

13.1.2 – Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto:

13.1.2.1 – O atraso na entrega do material ou serviço sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa no percentual acima relativamente ao valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços ou no edital da concorrência que precedeu a elaboração deste instrumento de compromisso;

13.1.2.2 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

13.1.2.3 – A multa aplicada a CONTRATADA e os prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito, cobrados diretamente ou judicialmente.

13.1.3 – Multa de até 5% (cinco por cento) no caso de inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento.

13.1.4 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

13.1.4.1 – Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

13.1.4.2 – Recusa injustificada em entregar o produto dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA;

13.1.4.3 – Reincidência de descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços acarretando prejuízos para a CONTRATADA, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

13.1.5 – Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

13.1.6 – Irregularidades que acarretem prejuízo à CONTRATADA, ensejando frustração do Registro de Preços ou impedindo a realização de ato administrativo por parte da CONTRATADA;

13.1.7 – Ações com intuito de levar à inexecução da ata de registro de preços;

13.1.8 – Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATADA;

13.1.9 – Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.1.10 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes (A declaração de inidoneidade poderá ser proposta Secretário de Município das Finanças quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATADA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à CONTRATADA ou aplicações sucessivas de outras penalidades).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro de Santa Maria – RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Silveira Martins, 14 de janeiro de 2016.

Município de Silveira Martins
ROZIMAR BOLZAN
Prefeito Municipal

SM ILUMINAÇÃO LTDA – ME
CNPJ 05.549.875/0001-60

ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO LTDA
CNPJ 87.980.249/0001-99

LAERCIO A. ZAGO & CIA LTDA – ME
CNPJ 04.346.990/0001-75

WIKO DO BRASIL COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 56.512.338/0001-87

TESTEMUNHAS

1- _____ 2- _____